



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO



COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Ata de Reunião nº 03/2026

Aos 22 dias do mês de junho de 2026 (segunda-feira), às 14 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Regimento Interno (CRI), os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) **Helcio Dantas Lobo Junior**, Presidente da Comissão, **Edmundo Fraga Lopes**, **Samuel Hugo Lima**, **Fabio Grasselli**, **João Alberto Alves Machado**, **José Otávio de Souza Ferreira**, **Roberto Nóbrega de Almeida Filho**, **João Batista Martins César**, **Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim**, **Renato Henry Sant'Anna**, **Adriene Sidnei de Moura David** e **Andrea Guelfi Cunha**. Ausentes, justificadamente, os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) **Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes**, **Manoel Carlos Toledo Filho**, **Antonia Regina Tancini Pestana**, **Eleonora Bordini Coca**, **Edison dos Santos Pelegrini** e **Hélio Grasselli**. Participou, como convidado, o Excelentíssimo Desembargador **Wilton Borba Canicoba**, Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da Seção de Dissídios Coletivos (SDC).

Secretariaram os trabalhos o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa, Newton Cunha de Sena, e o Assessor da Vice-Presidência Administrativa, Paulo César Pinto da Silva.

O Excelentíssimo Desembargador Helcio Dantas Lobo Junior declarou aberta a reunião e agradeceu a presença e a disponibilidade de todos.

Iniciando os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente da Comissão apregoou o processo incluído na pauta desta reunião:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO



Item	Assuntos
Processo n.º 685/2026 PROAD	Proposta de assento regimental que visa estabelecer que, nas sessões de julgamento da SDC, seu(sua) Presidente não proferirá voto, ressalvada a hipótese de empate

O Exmo. Presidente lembrou que se trata de processo que se originou de ofício expedido à Vice-Presidência Administrativa pelo Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da Seção de Dissídios Coletivos, Exmo. Desembargador Wilton Borba Canicoba. Tal ofício encaminhou cópia da Ata da 9ª Sessão Ordinária da SDC, realizada em 12/11/2025, contendo deliberação que propôs uma alteração regimental relativa à participação do Presidente daquela Seção nas votações, particularmente nas situações de julgamentos em que ocorrer empate na votação.

Relembrou, ainda, que este feito foi pautado para análise na reunião desta Comissão que ocorreu em 24/04/2026, ocasião em que se deliberou pela suspensão das discussões e envio de ofício à Presidência da SDC para encaminhamento, por parte dessa Seção, de proposta de assento regimental sobre o tema.

Feita essa breve explanação, o Exmo. Presidente outorgou a palavra ao Exmo. Desembargador Wilton Borba Canicoba, que fez uma exposição sobre as circunstâncias, no âmbito da SDC, que originaram a proposta em questão e prestou esclarecimentos complementares sobre o conteúdo do ofício encaminhado, em 17/06/2026, em resposta à Vice-Presidência Administrativa, juntado aos autos do PROAD 685/2026 como documento 9.

Após as manifestações dos membros da Comissão presente a esta reunião, deliberou-se pela aprovação, por maioria, de proposta apresentada pela Exma. Desembargadora Andrea Guelfi Cunha, de alteração do Inciso II do Art. 68 do Regimento Interno, cujo *caput* trata





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO



das competências dos Presidentes de cada Seção Especializada, vencida a proposta de manutenção da atual prerrogativa do Presidente da SDC de proferir voto e, quando o caso, desempatar uma votação, ficando assim definido o texto do dispositivo alterado (os destaques assinalam a modificação):

Art. 68.

II - votar, **salvo no caso do Presidente da Seção de Dissídios Coletivos, que votará apenas para desempatar, assim como** apurar os votos emitidos e proclamar as decisões.

Concluída a pauta ordinária, o Excelentíssimo Desembargador Presidente outorgou aos presentes a possibilidade de que outros assuntos de interesse desta Comissão pudessem ser discutidos.

Nada mais havendo para deliberar, o Desembargador Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos.

A reunião foi encerrada às 14h53.

Helcio Dantas Lobo Junior
Desembargador Presidente da Comissão

